**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 504, DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Dispensa o profissional FRANCISCO HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Supervisor de Eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 439, de 08 de setembro de 2022.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 439, de 08 de setembro de 2022, que designa o profissional FRANCISCO HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Eventos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP; e

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 77/2023-CAUSP/GADM/GP, nos autos do Processo SEI [00179.000704/2023-4](https://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=28141&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001097&infra_hash=6f8208debdbe5e6782ab9e758dc8cf9b63f7f7042c531a37420c161f1823c388), que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Supervisor de Eventos, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 439, de 08 de setembro de 2022, o profissional FRANCISCO HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, assinado pelas partes em 11 de abril de 2023, constante do Processo SEI [00179.000704/2023-4](https://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=28141&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001097&infra_hash=6f8208debdbe5e6782ab9e758dc8cf9b63f7f7042c531a37420c161f1823c388).

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 439, de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2022.

São Paulo, 12 de abril de 2022.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP